



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1444, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2005.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança – ASPRONE, do município de Mirante da Serra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança - ASPRONE, com sede no município de Mirante da Serra.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



MINISTRO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA